

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 808/2013, de 10 de abril de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao realizar estudos para emitir parecer, concluo que: esse projeto em que o Poder Executivo busca autorização legislativa para fazer doção de imóvel, na verdade está ressarcindo o Sr. Divino Rodrigues de Azevedo, considerando que o mesmo era possuidor de um imóvel o qual foi demolido pela prefeitura para desobstruir via pública por ocasião de execução de serviços de pavimentação asfáltica e quando ocorre esse tipo de evento o poder público tem o dever de indenizar o proprietário, e no caso concreto está buscando fazer, embora tardiamente, mas está fazendo justiça. Ressalta-se ainda que o imóvel que outrora fora demolido localizava-se no centro da cidade área bem valorizada, e o imóvel que está sendo dado em paga no momento presente localiza-se em bairro de menor valor financeiro.

Diante do exposto sou favorável ao projeto,

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.


João Batista Garcia Costa
Relator – CFO

10
X

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei 808/2013, de 10 de abril de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, que, "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Reuniram os membros da comissão para votar o parecer, onde conclui que: o projeto em que o Poder Executivo busca autorização legislativa para fazer doação de imóvel, na verdade está ressarcindo o Sr. Divino Rodrigues de Azevedo, considerando que o mesmo era possuidor de um imóvel o qual foi demolido pela prefeitura para desobstruir via pública por ocasião de execução de serviços de pavimentação asfáltica e quando ocorre esse tipo de evento o poder público tem o dever de indenizar o proprietário, e no caso concreto está buscando fazer, embora tardiamente, mas está fazendo justiça. Ressalta-se ainda que o imóvel que outrora fora demolido localizava-se no centro da cidade área bem valorizada, e o imóvel que está sendo dado em paga no momento presente localiza-se em bairro de menor valor financeiro.

Posto o parecer em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade,

É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente-CFO

João Batista Garcia Costa
Relator – CFO

Gean Patrício Ferreira da Silva
Secretário-CFO